



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

GAB CCI /2026 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023;

Contratada: MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI;

Interessado: Município de Itaituba;

Responsável pela assinatura do termo aditivo: Nicodemos Alves de Aguiar;

Assunto: alteração da cláusula de vigência;

Base legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei nº 8.666/93.

Em análise:

Veio a esta Controladoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de regularidade, visando a formalização do sétimo termo de aditamento ao contrato nº 20230214, firmado entre o Município de Itaituba e a empresa MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 20.910.330/0001-21, cujo objetivo é a Prorrogação do prazo de vigência para contratação de empresa especializada para perfuração de poços semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares, área de proteção do reservatório elevado e distribuição no local de água fria, para atender a demanda do Município de Itaituba - PA.

Constam do processo:

Memorando nº 015/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento, assinada por Raimundo Idmilson Góes, Decreto Municipal nº 015/2025;

Justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinada por Orismar Pereira Gomes, Decreto Municipal nº 016/2025;

Ofício de solicitação da empresa, Relatório fotográfico, Certidões fiscais;

Cópia do contrato, cópia dos aditivos anteriores;

Parecer Jurídico favorável.

Dos atos:

Considerando que o prazo de vigência encerrar-se á dia 14 de fevereiro de 2026, foi esse prazo prorrogado por solicitação da contratada por 60 (sessenta) dias, estendendo assim, o prazo de vigência até 13 de agosto de 2026;

As demais cláusulas permanecem inalteradas;

Conclusão:

*A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

*Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria manifesta -se, de forma favorável.*

Itaituba, 13 de fevereiro de 2026.

Alex Roberto de Araújo Lima  
Controlador de Controle Interno  
Decreto Municipal 0017/2025

  
Alex Roberto de A. Lima  
Controlador Interno Municipal  
Decreto Municipal 0017/2025